



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000994

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de agosto de 2021

Ano 6

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
SECRETARIA MUN. DE DESEN. PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente (SEDPLAM), realizará atuação sob o Decreto Municipal 058/21, o qual estabelece normas para operações de carga e descarga, circulação de caminhões e uso da calçada no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, publicado em 05 de agosto de 2021, no prazo de 15 dias, a contar da presente data.

Presidente Tancredo Neves, 05 de Agosto de 2021.

Respeitosamente,

LAÍS VENCESLAU MENDES
Secretária de Desenvolvimento,
Planejamento e Meio Ambiente.

Av. Adolfo Araújo Borges dos Santos, s/n Japão Telefax: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000